

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO Nº 01/2022

A Pró-Reitora Substituta de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Acre, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 244, de 15 de junho de 2020, e pela Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020.

1. Tornar pública a suspensão de pagamento na folha de janeiro/2022, dos servidores aposentados abaixo relacionado, por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar recadastramento anual, no mês do aniversário:

Aposentado(a)	
NOME	MATRÍCULA
FELISBELA JANETE LACERDA SALES	0414122
IVAN LOURENCO DAS CHAGAS	414778
LEOPOLDINA LEITÃO DE BARROS	0414098
MARIA DAS GRACAS LIMA DE SOUSA	413972
MARILDA ARAGAO PRAZERES	414068
RAIMUNDO SOARES DO BOMFIM	0414770
TIBIRICA ALEXANDRE SILVA	0414406
VENUSIA GONCALVES DOS SANTOS	414173

Beneficiário(a) de Pensão	
NOME	MATRÍCULA
ANTONIA OLIVEIRA PORTELA	6121063
CARMELINDA FELIPE FARINA	5377706
ELILSON OLIVEIRA DA SILVA	5932629
FLAVIA SAMPAIO XAVIER	6385389
GUILHERMINA FERNANDES DE LIMA	0414005
JOAO PEREIRA DOS SANTOS NETO	5167817
JOCELI LIMA DE SOUZA	6106285
MANOEL GRIGORIO DE MATOS	6457053
MARIA ALTINA DE SOUZA MOURA	6024939
MARIA DE FATIMA GOMES ALVES	0414302
NAZIRA FERREIRA DOS SANTOS	2882671
NILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE VIANA	06340555

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado mediante comparecimento pessoal do interessado na Coordenadoria de Registro e Movimentação de Pessoas - CRMP, sito ao Bloco da Reitoria, estacionamento A, BR 364, Km 04 – Distrito Industrial – Rio Branco – Acre, portando a documentação estabelecida nos arts. 12º e 13º da ON SEGEP/MP nº 1, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de janeiro de 2017, **até 17 de janeiro de 2022**.

3. Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do e-mail: crmp.digep@ufac.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

Rio Branco-AC, 14 de janeiro de 2022

FILOMENA MARIA OLIVEIRA DA CRUZ

Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas